



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 108/2017**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SINDICATO RURAL DE SOLEDADE**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 108/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

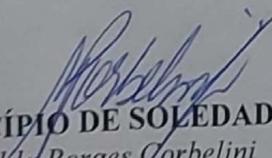
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, e ainda promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

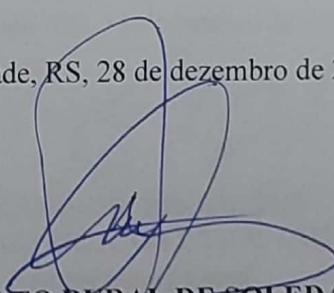
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor atual do contrato de R\$ 1.000,00 (mil reais) para **RS 1.092,63** (mil reais e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 28 de dezembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Mariáda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**SINDICATO RURAL DE SOLEDADE**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 108

Soledade, 28 / 12 / 2021

